GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata - SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Administração e Finanças - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ata - Diretoria de Administração e Finanças - SEMAD - SUPRAM NOROESTE

PROCESSO SEI Nº 1370.01.0002071/2018-40

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 – CREDENCIAMENTO

Data da Licitação	Modalidade	Horário
28/08/2018	Despensa Edital de chamada pública	10:00hs

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar – PAAFamiliar, conforme especificação abaixo e quantitativos constantes no Anexo I.

ESPECIFICAÇÃO: Café - apresentação: torrado e moído; identificação (1): 100% da espécie arábica; identificação (2): origem única ou blindados; identificação (3): padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; perfil sabor: bebida mole ou dura; aroma: suave ou intenso; corpo: encorpado; moagem a fino; torrada; máxima até o ponto achocolatado; sistema intenso; validade do produto de até 6 meses.

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Unidade Regional Integrada Noroeste , localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana n° 10, bairro Nova Divinéia, Unaí –MG, foi aberta a sessão e reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Credenciamento – CEC, designados pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.619 de 2 de Abril de 2018: Cleibson Rodrigues de Oliveira e Sara Noadia de Oliveira, a servidora Laís Alves Pimenta Silva não pode estar presente por gozo de férias regulamentares, abaixo assinados, responsáveis pela condução do CHAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, tipo café, em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar, mediante dispensa de licitação, com fulcro Ata SEMAD/ SUPRAM NOROESTE -DAF 1588533 SEI 1370.01.0002071/2018 na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 12.512, de 14 de outubro de 2011, na Lei nº. 20.608, de 7 de janeiro de 2013, no Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2014, no Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e na Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES nº 8.954, de 3 de outubro de 2013. Estavam

presentes os servidores Cleibson Rodrigues de Oliveira, e Sara Noadia de Oliveira, todos da área demandante. Iniciados os trabalhos os membros da CEC rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolaram envelopes da chamada pública os seguintes agricultores rurais familiares nas pessoas físicas e jurídicas a saber:

CPF/ CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	FORMA DE RECEBIMENTO
375.981.206-68	Dagoberto Prado Leite	Correios
254.130.156-15	João Batista de Faria	Correios
055.962.916-84	Josiane de Sousa Xavier	Correios

Às 10 horas e oito minutos foi aberto o envelope do Sr. Dagoberto Prado Leite. Dentro do invólucro haviam dois envelopes fechados, um da habilitação e o outro da proposta de venda. A CEC verificou a documentação apresentada: Autorização da Vigilância Sanitária emitida pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, Declaração de Aptidão ao Pronaf, cópia do CPF e da CI, Declaração de Produção Própria conforme anexo V do Edital, Declaração de Limite de Venda por DAP/ANO conforme Anexo VI do Edital, e Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Menores conforme Anexo VII do Edital. Toda a documentação entregue estava conforme exigência do Edital. Posteriormente, abrimos o envelope da proposta de venda, que estava também de acordo com as disposições do Edital. A proposta de venda foi repassada para a área demandante, para análise quanto aos requisitos pré-estabelecidos no Edital. Entretanto, a CEC em consulta ao portal de compras do Estado de Minas Gerais o CRC, o mesmo não constatou cadastro no portal de compras, porém conforme item 8.1.3 do Edital o interessado deve-se apresentar cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Certificado de Registro Cadastra – CRC, válido emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

Em seguida, ás dez horas e trinta e quatro minutos foi aberto o envelope de habilitação do João Batista de Faria. Analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros. A CEC verificou a documentação apresentada: Alvará Sanitário emitido pela Prefeitura Municipal de Córrego Fundo-MG, Extrato de DAP P, cópia do CPF e CI, Declaração de Produção Própria conforme anexo V do Edital, Declaração de Limite de Venda por DAP/ANO conforme Anexo VI do Edital, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Menores conforme Anexo VII do Edital. Então abrimos o envelope da proposta de venda que também foi repassada para área demandante, que constatou a não apresentação do valor da proposta. E em consulta ao portal de compras o fornecedor está apto no CRC quanto a documentação cadastra pelo CAGEF.

E em seguida as onze horas, passamos para terceiro envelope, da Sra. Josiane Xavier Souza Santos. Foi verificado pela CRC, os seguintes documentos: CNH, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Menores conforme Anexo VII do Edital, Declaração de Limite de Venda por DAP/ANO conforme Anexo VI do Edital, Autorização da Vigilância Sanitária emitida pela Prefeitura Municipal de Cássia-MG, Declaração de Produção Própria conforme anexo V do Edital. Também foi analisada sua proposta pela área demandante. Quanto ao analisado no portal de compras a interessada não possui cadastro no CRC.

Passando-se à fase seguinte foi analisado a proposta de venda. A CEC Ata SEMAD/SUPRAM NOROESTE- DAF 1588533 SEI 1370.01.0002071/2018-40 constatou a falta de valor na proposta do interessado Sr. João Batista de Faria, tanto do valor unitário quanto o valor global da aquisição. E assim por não atender aos temos do Edital declara-se desclassificado. Restando então a proposta do Sr. Dagoberto Prado Leite e da Sra. Josiane de Sousa Xavier. A CEC em conjunto com a área demandante verificou que ambos atendiam os requisitos do edital, e o critério de desempate do certame foram os valores das propostas, uma vez que o Ser. Dagoberto Prado Leite deu lance menor que a concorrência, tornado assim a interessa Juliana Sousa Xavier, declarada desclassificada do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi por todos considerada conforme, e por essa razão, aprovada e

assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Cleibson Rodrigues de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 29/08/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Noadia de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588533** e o código CRC **0F9C38AC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002071/2018-40 SEI nº 1588533